



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

## PROCESSO SELETIVO- EFAN 2021 EDITAL – SELEÇÃO DE MONITORES-2021 CONTRATAÇÃO EM REGIME-DA CLT

PUBLICAR
16/07/21
RETIRAR
27/07/21
Astolfo Moreira da Silva
Presidente AEFAN

A AEFAN, COM O OBJETIVO DE COMPOR QUADRO DE PESSOAL, TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR/MONITOR, PARA OFERTA DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO À ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 14.614, DE 31 DE MARÇO DE 2003, E EM OBSERVÂNCIA A CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14113/2021.

### 1 - Da AEFAN:

A Associação da Escola Família Agrícola de Natalândia AEFAN, criada em 15/04/2003, sob CNPJ: 07.395.381.0001-02 com sede no P.A Saco Rio Preto, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, composta de alunos e ex-alunos, de pais e mães de alunos e ex – alunos da Escola Família Agrícola de Natalândia, pessoas e entidades afins.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas SOMENTE por meio do email [coordenacao@efan.com.br](mailto:coordenacao@efan.com.br) do dia 20/7/2021 e encerrando-se 26/7/2021, devendo colocar no assunto o NOME DO MUNICÍPIO QUE SE PRETENDE CANDIDATAR e enviar todos os documentos em PDF, sob pena de eliminação. As inscrições poderão ainda ser feitas na sede da Escola Família Agrícola de Natalândia, com sede no P.A Saco Rio Preto, lote 10, zona rural.

2.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN



## EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5 Um candidato poderá concorrer APENAS a uma vaga desde que apresente os requisitos mínimos e que se inscreva para tal finalidade.

2.6 A inscrição será recebida mediante o preenchimento da ficha de inscrição, contendo em anexo todos os documentos apontados para pontuação na primeira fase.

2.7 Caberá ao candidato preencher a ficha de inscrição, anexo I, indicando a pontuação em cada aspecto a ser avaliado e devendo apresentar comprovante para tanto.

2.8 O candidato que informar maior pontuação do que conseguir comprovar mediante documentação será eliminado do processo seletivo.

### 3. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. O interessado em participar do processo seletivo deve preencher as condições abaixo relacionadas:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no país, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato; e

III - estar em dia com as obrigações eleitorais – declaração de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, com as obrigações militares - carteira de reservista.

IV- Estar adimplente com o Estado de Minas Gerais ou não possuir restrição no Cadastro Informavovo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 52-A do Decreto Estadual nº 47.132/2017.

Parágrafo primeiro- Os impedimentos listado nos itens IV do item 2, ocorrem em virtude de que os pagamentos serão feitos com recursos de parceria entre a AEFAN e o Estado de Minas Gerais.

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”**

Parágrafo segundo- Para concorrer a vaga os candidatos precisam não estar impedidos pelos itens IV e para participar do Processo Seletivo e, em nenhum momento posterior, em caso de contrato criar vínculo ou ficar em situação de irregularidade, sem prévia comunicação a AEFAN, sob pena de ser responsabilizado em reparar todos os danos causados a instituição.

2.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade;
- II - CPF;
- III - título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br;
- IV - comprovante de quitação com a obrigação militar, se do sexo masculino;
- V - carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- VI - certidão de casamento, união estável, óbito ou averbação;
- VII - CPF do cônjuge;
- VIII - certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;
- IX - comprovante de endereço (somente original);
- X - duas fotos 3 x 4 recentes;
- XI - comprovante de escolaridade conforme mencionado na ficha de inscrição;
- XII - Carteira de Trabalho;
- XIII - Número do PIS-PASEP.

2.3. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado nas demais etapas do processo seletivo.

2.4 O processo Seletivo terá validade para seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do resultado final.

2.5 O candidato convocado deverá apresentar CAT da SER UNAI ou ao menos o pedido feito em até 3 dias, sob pena de ser desclassificado, OU diploma de graduação em qualquer curso de licenciatura.

### 3. DA FUNÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA *	Carga Horária	OBSERVAÇÃO
Professor de Apoio/ Reforço	Graduação em área específica ou com CAT para lecionar a	28	20 horas aulas/mês	O professor deverá realizar os

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN



## EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

	disciplina ou formação em técnico em agropecuária			deslocament os para atendimento a todos os estudantes indicados pela escola, usando meios próprios.
--	---	--	--	---

\* As vagas serão para cadastro de reserva, em cada município, conforme planilha abaixo, significando que somente em caso de lacuna, na vigência do Processo Seletivo é que o candidatos será convocado.

Item	Local da Vaga	Vagas
1	Cabeceira de Goiás e municípios vizinhos	1
2	Mambá e municípios vizinhos	1
3	Sítio D'abadia	2
4	Arinos	1
5	Bonfinópolis de Minas	2
6	Brasilândia de Minas	2
7	Buritis	2
8	Cabeceira Grande	1
9	Dom Bosco	2
10	Formoso	1
11	João Pinheiro	2
12	Lagoa Grande	1
13	Paracatu	2
14	Natalândia	1
15	Riachinho	1

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN



## EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

16	Santa Fé de Minas	1
17	São Romão	1
18	Unaí	2
19	Uruana	1
20	Urucuia	1
	TOTAL	28

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

- Promover atendimento nas casas dos alunos, realizando reforço escolar nas áreas de exatas, humanas e técnicas, garantindo a realização dos instrumentos da pedagogia da alternância e cumprimento da matriz curricular, conforme plano de ação a ser desenvolvido pela equipe pedagógica.
- Participar das atividades práticas agropecuárias dentro dos princípios agroecológicos, orientando os estudantes;
- Participar das assembléias dos associados e de outros eventos organizados pela EFA e organizações parceiras;
- Contribuir com o planejamento das atividades pedagógicas e produtivas da EFA;
- Adotar os instrumentos pedagógicos utilizados pela EFA;
- Acompanhar os educandos, sob sua responsabilidade orientando seus trabalhos, auxiliando-os em suas dúvidas e buscando soluções junto à coordenação da EFA para as questões apresentadas;
- Visitar as famílias dos educandos da EFA para acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas e auxiliar no processo de interação entre família e escola;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos educadores com os educandos, procurando orientá-los quanto ao processo de ensino-aprendizagem;
- Participar das oficinas, atividades de formação, seminários temáticos e outros eventos promovidos nas escolas e/ ou assentamentos na Pedagogia da Alternância e em outras temáticas;
- Acompanhar e incentivar o processo de aprendizagem dos educandos sob sua responsabilidade;
- Auxiliar os educandos no que se refere à assimilação do conteúdo ministrado;
- Cumprir a carga horária determinada pela coordenação da EFAN;
- Auxiliar os educandos no desenvolvimento de habilidades de estudo e reflexão, propondo alternativas de superação das dificuldades.

Astolfo Moreno da Silva  
Presidente da AEFAN



## EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”**

- Intermediar o processo de troca de experiências e conhecimentos, em atividades coletivas, conforme sua área de atuação;
- Participar, quando convocado, de reuniões relativas a EFA.
- Elaborar e encaminhar relatórios à coordenação para subsidiar a sistematização das informações;
- Encaminhar para a coordenação da EFA os problemas relacionados ao acompanhamento político-pedagógico, não resolvidos “*in loco*”;
- Apoiar as articulações políticas locais como as articulações de Educação do Campo para negociações com o poder público municipal, estadual e federal.
- Zelar pelo bom nome da EFA e sua proposta pedagógica.
- Defender a proposta de Educação do Campo.
- Defender e promover as políticas de Reforma Agrária
- Contribuir para a promoção da Cultura Popular Camponesa.
- Cumprir com todos os conteúdos previstos no material didático utilizado pela instituição;
- Realizar os relatórios nos modelos e conforme orientação solicitada
- Cumprir com o regimento Escolar, com o estatuto da entidade mantenedora e com o Projeto Político Pedagógico da instituição.
- Acatar as normas de grupo, resoluções e portarias lançadas pela equipe administrativa.
- Realizar cursos de capacitação na área, que venham totalizar ao menos 100 horas anuais.
- Cumprir com o plano de curso
- Realizar o Planejamento anual, no modelo requerido pela supervisão escolar.
- Realizar os deslocamentos para visita dos estudantes por condução própria.
- Demais ações contidas no plano de ação

### 5. DO PROCESSO SELETIVO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante 2 fases.

a) Primeira Fase: Análise do Currículo; avaliação de títulos e experiência;

5.2 Dos critérios de Pontuação na primeira fase:

Quesito	Pontuação	Comprovação
Experiência	0,5 ponto por ano na área da docência em qualquer disciplina	Declaração da instituição de ensino original ou autenticada
Graduação em área afim	0,5 pontos por graduação	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN

6



## EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

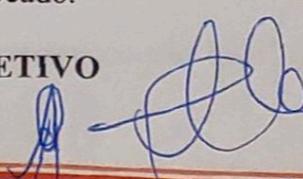
Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**“Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!”**

Graduação em outras áreas do conhecimento	0,1 pontos por graduação	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão
Pós-graduação	1,0 pontos por pós-graduação	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão
Mestrado	2 pontos por mestrado	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão
Doutorado	3 pontos por doutorado	Cópia do Diploma ou declaração de conclusão
Curso de capacitação	0,01 ponto por curso, com mais de 40 horas de duração (tendo como limite 10 pontos).	Cópia do Certificado ou da declaração
Formação em Curso Técnico em Agropecuária	0,5 pontos	Declaração da instituição de ensino original ou autenticada
Formação em cursos ou vivência na Pedagogia da Alternância	1,0 ponto por ano	Declaração da instituição ou auto-declaração ( que poderá sofrer diligência para apurar). Será computado ainda as formações para familiares de estudantes envolvidos no processo
Experiência e vivência em área rural	0,5 pontos	Será pontuado aquelas pessoas que atuam diretamente ou residam em áreas rurais.
Cursar graduação em área afim	0,15 pontos	Será pontuado a partir do 1º período. Esta pontuação não é usada para quem já possui graduação.
Cursar graduação em qualquer área	0,1	Será pontuado a partir do 1º período. Esta pontuação não é usada para quem já possui graduação.

5.3 Segunda fase: Os classificados dentro do limite de vagas deverão participar de uma formação de 40 horas, ofertada pela Escola Família Agrícola de Natalândia e ao final deverão se submeter a uma avaliação oral ou escrita, ainda a ser definida, devendo obter nota superior a 60%, para ser convocado.

### 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

  
Astolfo Moreno da Silva  
Presidente da AEFAN

7



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

Etapa	Data
Inscrições	20/7/2021 a 26/7/2021
Primeira e Segunda Etapa	A ser divulgado no site <a href="http://www.efan.com.br">www.efan.com.br</a>
Resultado Final	A ser divulgado no site <a href="http://www.efan.com.br">www.efan.com.br</a>

## 6. DO RECURSO

6.1 Após a divulgação da lista de classificação, conforme cronograma, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na sede da EFAN ou por meio do email [coordenacao@efan.com.br](mailto:coordenacao@efan.com.br) até 48 horas, após a divulgação do ato, feita no site oficial da EFAN.

## 7. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

7.1 A Coordenação Administrativa da EFAN convocará o candidato selecionado, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

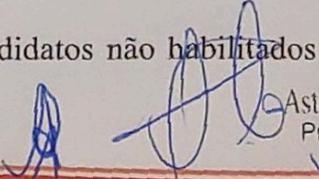
8.1 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.

8.2 O candidato aprovado que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

8.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da EFAN, de modo que será utilizado o endereço de email ou o telefone informado na inscrição para fazer os contatos, sempre com ao menos 24 horas de antecedência.

8.4 Após o prazo de 48h (quarenta e oito horas), o candidato convocado que não comparecer dará direito à instituição de convocar o próximo classificado.

8.5. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

  
Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN



## EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

8.6. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

8.7 Será feita avaliação de desempenho, ao final do período de experiência de 90 dias, podendo o candidato ser demitido.

8.8 A AEFAN, se reserva no direito a qualquer tempo de cancelar o processo seletivo ou de não contratar nenhum candidato em caso de não atender os princípios da educação do campo e da pedagogia da alternância, não carretando em ressarcimento de despesas ao candidato.

8.9 Em caso de desistência ou vacância pela vaga a instituição poderá redistribuir as aulas com os professores do quadro, convocar o próximo na classificação ou realizar novo processo seletivo.

8.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem anterior.

8.11 O valor de Registro na CTPS será de 1 salário mínimo.

8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maiores informações, poderão ser obtidas pelos telefones **(38)998565318**.

Natalândia, 25 de junho de 2021.

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN

Astolfo Moreira da Silva  
Presidente da AEFAN

Alex Pires Andrade  
Coordenador Administrativo e Pedagógico

Alex Pires Andrade  
Coordenador EFAN

Adriano Gonçalves Rocha  
Diretor Escolar

Adriano Gonçalves Roch  
Diretor Escolar EFAN  
Aut. SRE/UNA-MG nº 828/21



# EFAN- Escola Família Agrícola de Natalândia.

Ensino Fundamental, Ensino Médio e Técnico em Agropecuária, em regime de alternância.

**"Formando mais que técnicos: Formando Cidadãos!"**

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS:

Nome:		Data de Nascimento:	
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Fone:	RG:	CPF:	
e-mail:			
Vaga a qual concorre:			

**Certifico, para fins de pontuação na primeira fase do processo seletivo, que apresento a quantidade abaixo relacionada para cada quesito para fins de pontuação no processo seletivo.**

Quesito	Quantidade	Pontuação Unitária	Pontuação Total
Experiência			
Graduação em área afim			
Graduação em outras áreas do conhecimento			
Pós-graduação			
Mestrado			
Experiência em Escolas do Campo			
Doutorado			
Curso de capacitação			
Formação em Curso Técnico em Agropecuária			
Formação em cursos ou vivência na Pedagogia da Alternância			
<b>Pontuação</b>			

**Declaro ainda estar adimplente com o Estado de Minas Gerais.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato.

Astolfo Morzoro da Silva  
Presidente da AEFAN